

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 022/2021 - PROCESSO Nº 09/007.750/2021

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7o andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da RESOLUÇÃO SMS Nº 5232 DE 30 DEZEMBRO DE 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 022/2021, cujo objeto é O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada por meio

do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 30 de dezembro de 2021, dá-se início às 14:13 (quatorze horas e treze minutos) à Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento do PLANO DE TRABALHO constante do ENVELOPE "A" das Organizações da Sociedade Civil credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM	66.518.267/0001-83
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	33.981.408/0001-40
CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS-CEPP	33.927.377/0001-40
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS	14.812.333/0001-20

Com base na decisão proferida na 1ª Sessão Pública de 02 de fevereiro de 2022, em que a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado do julgamento da Proposta Técnica e Econômica das entidades CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, CENTRO DE EXCELÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, INSTITUTO GNOSIS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS e INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP conforme Tabela abaixo que apresenta a pontuação atingida pelas referidas Entidades:

Tabela I - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS - MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CEJAM		CEPP		IMAPS		GNOSIS		IPCEP		
			PONTO	OBS	PONTO	OBS	PONTO	OBS	PONTO	OBS	PONTO	OBS	
CRITÉRIO 01 (Experiência anterior) (10 pontos)	ITEM 01- Tempo de experiência em gestão de serviços e ações voltadas à Atenção Perinatal em hospitais público ou privado, de média e alta complexidade.	6,00	6,00		6,00		6,00		3,00		3,00		
	OBS: Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos do mesmo período de vigência. No caso de atestados ou certificados: ▪ A identificação da pessoa jurídica emitente; ▪ O nome e o cargo da autoridade signatária; ▪ Timbre do emitente; No caso de contratos: ▪ Período de vigência do contrato; ▪ Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.												
	SUBITEM - 1	5 - 10 anos	3,00							3,00	pontuou menos de 10 anos de experiência	3,00	pontuou menos de 10 anos de experiência
		Mais de 10 anos	6,00	6,00		6,00		6,00					
	ITEM 02 - Experiência em unidades hospitalares, pública ou privado, com ações voltadas à Atenção Perinatal. OBS: Para fins de avaliação deste item, será considerado o número de unidades sob a gestão da OSC voltadas à Atenção Perinatal.	4,00	4,00			4,00		1,00		4,00		1,00	
	OBS: A comprovação deste item seguirá os mesmos critérios do ITEM 01												
SUBITEM - 2	1 a 2 unidades	1,00					1,00	Pontuou apenas as 2 unidades com perfil Perinatal			1,00	Pontuou apenas a unidade com perfil Perinatal	
	Mais de 2 unidades	4,00	4,00		4,00				4,00				
CRITÉRIO 02 (GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA AO OBJETO DA PARCERIA) (10,0 pontos)	ITEM 03 - Aplicação do manual de compras da OSC, apresentando as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica, em conformidade com as orientações contidas na Resolução CGM nº 1715 de 10/03/2021.	2,00	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00		
	SUBITEM - 3 Cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica.	0,50	0,50		0,5		0,50		0,50		0,50		

	O link da página da organização da sociedade civil na internet que possui este Manual.	0,50	0,50		0,5		0,50		0,50		0,50
	Critério objetivo de escolha de fornecedor (Obrigatoriedade de cotação de preço com no mínimo 3 fornecedores)	0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50
	Detalhamento do processo de compra disponível online (Apresentar um processo de compra/ contratação realizado pela instituição, cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação)	0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50
ITEM 04 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador		2,00	1,60		2,00		1,00		2,00		2,00
OBS: Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Política de Recursos Humanos, incluindo os seguintes itens:											
a) Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar normativo interno que contemple		0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50
SUBITEM - 4	Descrição das competências dos cargos a serem contratados	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25
	Boas Práticas de Gestão da Folha de Pagamento	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25
b) Sistema de pagamento por performance Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho		1,00	0,60		1,00		0,00	Não especifica a gratificação praticada no documento apresentado	1,00		1,00
SUBITEM - 4	Gratificação de Titulação	0,20	0,20		0,20		0,00		0,20		0,20
	Gratificação por desempenho variável	0,20	0,20		0,20		0,00		0,20		0,20
	Gratificação por responsabilidade técnica	0,20	0,00	Não apresentou	0,20		0,00		0,20		0,20
	Gratificação por tempo de serviço (fixação)	0,2	0,20		0,20		0,00		0,20		0,20
	Gratificação de preceptoria	0,2	0,00	Não apresentou	0,20		0,00		0,20		0,20
c) Plano de Cargos e Salários A instituição deve apresentar o plano de cargos publicado em seu site oficial.		0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50
SUBITEM - 4	Apresentação de Plano de Cargos e Salários	0,5	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50
ITEM 05 - Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da Organização da Sociedade Civil em seu sítio institucional		2,00	2,00		2,00		1,50		2,00		2,00
OBS: Para finalidade de avaliação deste item, a organização deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas relacionadas a contratos vigentes ou anteriores:											

SUBITEM - 5	Acesso público a prestação de contas	0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
	Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal.	0,50	0,50		0,50		0,00	Não apresentou.	0,50		0,50	
	Apresentar link de relatório de prestação de contas assistenciais.	0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
	Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras	0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
ITEM 06 - Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da organização da sociedade civil com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.		2,00	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
OBS: Neste item deve ser apresentado documento institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Entidade com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.												
SUBITEM - 6	Apresentação do documento que descreva a Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil	1,00	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
	Ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização., disponibilizada no sítio eletrônico da organização da sociedade civil	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25	
	Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25	
	Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25	
	Ata da última reunião do conselho disponível no sítio eletrônico da instituição (Realizada nos últimos 6 meses)	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25	

ITEM 07 - Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Entidade.		2,00	2,00		2,00		1,25		2,00		2,00	
OBS: Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações abaixo:												
SUBITEM - 7	Designação de um oficial e um comitê de integridade	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25	
	Implementação de políticas e procedimentos escritos	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25	
	Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25	0,25		0,25		0,00	Não apresentou comprovação.	0,25		0,25	
	Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
	Condução de auditorias e monitoramentos internos;	0,25	0,25		0,25		0,00	Não apresentou comprovação	0,25		0,25	
	Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio	0,25	0,25		0,25		0,00	Não apresentou comprovação	0,25		0,25	
	Aplicação das medidas corretivas	0,25	0,25		0,25		0,25		0,25		0,25	
ITEM 08 - Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à gestão de serviços na atenção hospitalar de Perinatal e Materno Infantil .		30,00	27,00		22,00		20,00		20,00		10,00	
SUBITEM - 8	1 a 2 unidades	10,00									10,00	
	3 a 5 unidades	20,00					20,00		20,00			
	6 a 8 unidades	22,00			22,00							
	9 a 10 unidades	25,00										
	11 a 12 unidades	27,00	27,00									
	13 ou mais unidades	30,00										
ITEM 09 - Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção hospitalar de Perinatal e Materno Infantil		10,00	10,00		10,00		0,00	Tempo de PEP menor que 1 ano.	10,00		10,00	
OBS: Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Organização da Sociedade Civil em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela instituição será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.												
CRITÉRIO 03 (CAPACIDADE OPERACIONAL) (60 pontos)	SUBITEM - 9	1 a 2 anos	8,00				0,00				0	
		3 a 4 anos	9,00				0,00				0	
		Acima de 4 anos	10,00	10,00		10,00		0,00		10,00		10
ITEM 10 - Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela Organização da Sociedade Civil em atividade.		10,00	10,00		8,00		8,00		10,00		8,00	
OBS: É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.												
SUBITEM - 10	Até 200 funcionários	2,00										
	201 a 500 funcionários	4,00										
	501 a 1.000 funcionários	6,00										
	1.001 a 5.000 funcionários	8,00			8,00		8,00				8,00	consideradas as unidades em atividade.
	Mais de 5.000 funcionários	10,00	10,00						10,00			

ITEM 11 - Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários		3,00	3,00		3,00		1,00		3,00		3,00
OBS: O modelo utilizado de pesquisa de organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários deverá abranger o seguinte:											
SUBITEM - 11	Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizada pela instituição	1,00	1,0		1,0		0,0	Link leva para "página não encontrada".	1,00		1,00
	Plano amostral da pesquisa de satisfação realizada	1,00	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00
	Pesquisa realizada com mais de 1.000 usuários	1,00	1,00		1,00		0,00	Não apresentou	1,00		1,00
ITEM 12 - Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos.		3,00	3,00		3,00		0,00		3,00		3,00
OBS: Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica. Para finalidade de avaliação deste item, a OSC deverá apresentar o detalhamento das ações voltadas à qualidade, através de:											
SUBITEM - 12	Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada à instituição	1,00	1,00		1,00		0,00	Fora do período solicitado	1,00		1,00
	Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada à instituição	1,00	1,00		1,00		0,00	Fora do período solicitado	1,00		1,00
	Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada à instituição	1,00	1,00		1,00		0,00	Não apresentou Ata	1,00		1,00
ITEM 13 - Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade		3,00	2,00		3,00		2,50		3,00		3,00
OBS: Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá descrever como monitora e como pretende monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade dos contratos											
SUBITEM - 13	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de ocupação da unidade gerida pela instituição	0,50	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50
	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento do tempo médio de permanência	0,50	0,50		0,50		0,00	Não apresentou tempo médio de permanência	0,50		0,50
	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de mortalidade	1,00	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00
	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos funcionários	1,00	0,00		1,00		1,00		1,00		1,00
ITEM 14 - Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)		1,00	0,40		1,00		0,40		0,40		0,80
Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais		1,00	0,40		1,00		0,40	Cronograma apresentado gera descontinuidade de ações imprescindíveis ao serviço	0,40		0,80
ITEM 15 - Apresentação do associada Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua		5,00	5,00		0,00		5,00	Não apresentou	2,50		5,00
OBS: As demonstrações contábeis devem obedecer a Norma Contábil específica para as Entidades sem fins lucrativos ITG 2020 R1, cujo o objetivo é estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento demonstrações contábeis e as das transações e variações patrimoniais, informações mínimas a ser divulgada em de estruturação das notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.											
A OSC deverá apresentar seu Certificado de Imunidade Tributária e apresentar também as seguintes Demonstrações Contábeis, devidamente assinada pelo representante legal e contador/contabilidade:											

a) Balanço Patrimonial												
b) Demonstração do Resultado do Exercício	5,00	5,00			0,0	5,00		2,50		5,00		
c) Notas Explicativas												
16 - Apresentação de Programa /Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde	5,00	2,50		5,00		2,50		5,00		2,50		
<p>OBS: Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização da Sociedade Civil pretende organizar e executar projeto de sustentabilidade, prevendo características ambientais como utilização de água e energia, redução do desperdício e geração de lixo, gestão de resíduos, gestão de riscos, características econômicas como transparência contábil e financeira, governança corporativa, relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros, características sociais como condições de trabalho, segurança, relacionamento com a comunidade, transparência e postura ética, dentre outros quesitos que a Organização como pertinente a proposta.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Clareza e lógica na exposição do conteúdo; ▪ Coerência e adequação das propostas de acordo com o conteúdo mínimo exigido e características da Rede de Saúde; ▪ Viabilidade entre abordagem técnica apresentada e a organização das atividades para atendimento aos objetivos especificados; ▪ Pertinência entre as diretrizes propostas no contexto da execução das atividades previstas e as normas estabelecidas pela SMS e suas áreas técnicas; ▪ Adequação técnica entre os mecanismos de organização e as normativas especificadas; ▪ Viabilidade de execução da proposta de organização em gestão em saúde; ▪ Relevância e pertinência da proposta apresentada com relação às atividades previstas. 												
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pontuação máxima para cada item de cada critério descrito. Será concedida caso a proposta atenda integralmente ou supere as especificações, satisfazendo aos elementos de avaliação; ▪ Pontuação parcial para cada item de cada critério descrito. Será concedida caso a proposta atenda parcialmente as especificações tecnicamente qualificada. ▪ Nenhuma pontuação para cada item de cada critério descrito. Não será concedida pontuação para a proposta que não esteja em conformidade em relação às especificações de avaliação. 	5,00	2,50	pontuação parcial	5,00		2,50	pontuação parcial	5,00		2,50	pontuação parcial
17- Apresentação de um plano de ação para cobrança do custo do serviço realizado a pacientes com plano de saúde, para fins de ressarcimento ao SUS (art.32 da Lei nº 9658/98)	5,00	5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		
<p>OBS: Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencialmente que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização da Sociedade Civil pretende aplicar as ações para cobrança do custo do serviço realizado a pacientes com plano de saúde, para fins de ressarcimento ao SUS (art.32 da Lei nº 9658/98), no âmbito do Termo de Colaboração em referência.</p>												
Custo do serviço realizado a pacientes com plano de saúde	5,00	5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		
18. Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/ medicamentos utilizados	5,00	5,00		5,00		5,00		1,50		5,00		
<p>OBS: Prover uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de medicamento e materiais, na unidade de saúde com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência; • Geração de demanda de compras diária em tempo real; Essa solução tecnológica deve ter os seguintes benefícios: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Redução de tempo na dispensação da medicação; ▪ Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição; <ul style="list-style-type: none"> • Redução do consumo; • Redução do espaço; • Redução de inventários; • Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente. <p>Para concorrer ao chamamento público do Termo de Colaboração em referência, as instituições deverão apresentar a documentação conforme definido no edital.</p>												
Uso de insumos/medicamentos utilizados	5,00	5,00		5,00		5,00		5,00		5,00		
TOTAL DO ITEM	100,00	92,50		85,00		64,15		80,40		69,30		

Após análise da documentação, conforme Edital, esta Comissão atribuiu **92,50 (noventa e dois pontos e cinquenta décimos)** à proponente Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura do **Envelope "B"** da proponente **CEJAM**, conforme item 13.3 do Edital, perante os presentes, tendo sido rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a sessão às 16:02h, com previsão de retorno às 16:32 h. A sessão foi retomada às 17:15h. Mediante a análise final da documentação, a Comissão Especial de Seleção decide pela habilitação da proponente **CEJAM**, definindo, por fim, como a **PRIMEIRA COLOCADA** deste Certame, conforme item 12.1 do Edital. A representante da OSC CEJAM manifesta a intenção de recurso e vistas aos processos. A representante da OSC CEPP manifesta a intenção de recorrer, tendo em vista que no momento da rubrica não houve tempo hábil para verificar toda a documentação necessária referente à proposta técnica e habilitação. Em tempo: informa que discorda da pontuação atribuída ao CEPP e as demais OSC. Também requer vista e cópia dos processos. O representante da OSC IMAPS manifesta o interesse em recorrer tendo em vista discordar da avaliação da ilustríssima comissão, bem como da pontuação concedida ao IMAPS. Requer vista e cópia dos processos. O representante da OSC GNOSIS com fundamento no decreto 25192/2005, requer cópia integral do processo, e que somente depois disso passe a contar o prazo de recurso, não obstante manifesta apresentação de recurso. Esta comissão, por sua vez faz consignar que o prazo recursal se dará conforme edital e não conforme pleiteado pela entidade participante. O representante da OSC IPCEP manifesta interesse em interpor recurso em virtude de discordar da avaliação, bem como da pontuação concedida a ela e a intenção de ter vistas e cópia dos processos. Não havendo mais nada a ser consignado, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a sessão às 17:41h, cuja Ata foi lida e impressa em 06 (seis) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
PRESIDENTE Carlos Augusto Simões do Rosário. Mat. 11/228.915-5	
MEMBRO Patrícia Santos Barbastefano. Mat. 10/191.534-7	
MEMBRO Sarah Raphaela Fonseca Silva. Mat. 60/3232.566-0	
MEMBRO Kátia da Costa Silva. Mat. 11/199.775-8	
MEMBRO Shirley de Freitas Sales. Mat. 11/224.624-7	

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
CEJAM	TIAGO VELOSO DE CARVALHO
CEJAM	THOMAS NEVES BELTRAME
CEJAM	ELIZABETH OLIVEIRA BRAGA
CEJAM	VIVIAN MARTINS FOLLY
IPCEP	MAURÍCIO ABREU MURAD
CEPP	FABÍOLA OLIVEIRA REBOLÇAS
INSTITUTO GNOSIS	RICARDO BALTAZAR DA SILVA
IMAPS	VICTOR JÚLIO BAHIA DE ARAÚJO DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 04.02.2022**

09/050008/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 017.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor R\$ 365,04 (Trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 64096, referente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052630/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 017.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.821,88 (Hum mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 64038, referente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052645/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 017.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor R\$ 13,61 (Treze reais e sessenta e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 64151, referente ao processo instrutivo nº 09/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052648/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 017.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor R\$ 26,76 (Vinte e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 64150, referente ao processo instrutivo nº 09/001426/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052643/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 017.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.188,00 (Hum mil e cento e oitenta e oito reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 64051, referente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 07.02.2022

09/050181/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 11828, correspondente ao processo instrutivo nº 9/001930/2021 com fulcro no artigo 589 Inciso III do RGCAF.

09/050183/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 890770, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021 com fulcro no artigo 589 Inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 09.02.2022

09/050182/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 11829, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 Inciso III do RGCAF.

09/050075/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas IMPONHO à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES TDA., CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 580,73 (Quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 11755, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 09.02.2022

09/64/000005/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 14 e 14v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO À DÍVIDA, no quantitativo total de 24 (vinte e quatro) plantão (ões), com 168 (cento e sessenta e oito) hora(s) em favor de Afrânio Nogueira Bastos, matrícula nº 29/305.574-6, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (1ª e 2ª dose e Dose de Reforço).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

*** CAPSi JOÃO DE BARRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

*** HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica